



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular nº 064 / 2014

O Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO a Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, que define a política na utilização dos recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo Conjunto Nº 002/2013, em 21/01/2013.

CONSIDERANDO a publicação do Ofício – Circular nº 119/2013, em 19/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que na expedição do **ALVARÁ para levantamento dos recursos oriundos da aplicação de prestação pecuniária sejam informados o código de convênio e o número da conta corrente da Unidade Gestora – UG, conforme elencados no Ofício-Circular nº 119 / 2013.**

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória, 01 de setembro de 2014.

DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça